

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 28 de julho de 2011.

Ano XII, Edição 2737 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011 – GPG/PGM

REGULAMENTA o procedimento para a concessão de autorizações dadas pela Procuradoria do Contencioso Tributário para a expedição de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa aos contribuintes municipais e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 122 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, e art. 37, *caput*, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 e 206, combinado com o art. 151, II, IV e V, todos do Código Tributário Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e esclarecer a aplicação do § 3º do art. 41 do Decreto nº 7.007, de 17 de outubro de 2003, com redação alterada pelo Decreto nº 0883, de 17 de maio de 2011, no âmbito da Procuradoria do Contencioso Tributário da Procuradoria Geral do Município de Manaus,

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 2011/2287/2908/00735,

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão de autorização visando à expedição de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa – CPD-EN, relativa a tributos municipais objeto de discussão judicial, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º é ato de competência do Procurador-chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário– PCT/PGM, ou seu substituto legal, e será concedida quando concretizadas quaisquer das hipóteses previstas no art. 206, combinado com os incisos II, IV e V do art. 151, todos do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Parágrafo único. O despacho de autorização exarado pela Procuradoria do Contencioso Tributário para emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa possui prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

Art. 3º. O requerimento administrativo para obtenção da autorização deverá ser formulado por escrito pelo sujeito passivo interessado ou por procurador devidamente habilitado, devendo ser instruído com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento de plano:

I – cópia do RG e CPF, se o requerente for pessoa física;

II – cópia do Estatuto ou do Contrato Social e de sua última alteração, se o requerente for pessoa jurídica;

III – procuração;
IV – a prova da existência de alguma das seguintes circunstâncias:

a) efetivação de penhora, fiança bancária aceita ou outra garantia que assegure integralmente o crédito tributário em curso de cobrança executiva;

b) depósito judicial do montante integral do crédito tributário;

c) concessão de liminar em mandado de segurança;

d) concessão de liminar ou de tutela antecipada em outras espécies de ação judicial.

V – outros documentos que o requerente entenda úteis à apreciação do pedido.

§ 1º. A prova das circunstâncias previstas no inciso IV deverá ser feita por meio de Certidão Narrativa atualizada dos autos do respectivo processo judicial na qual constem todos os elementos necessários à identificação do contribuinte, do tributo, dos exercícios correspondentes, assim como, se for o caso, do número do auto de infração objeto de discussão judicial.

§ 2º. Na manifesta impossibilidade de apresentação da Certidão Narrativa atualizada, a prova poderá ser efetuada por meio da juntada de cópias do processo judicial, comprovantes de depósito, vista dos autos e outros documentos idôneos, que assegurem a existência e a manutenção das circunstâncias autorizativas da certidão.

Art. 4º. O requerimento administrativo de que trata o artigo anterior deverá ser protocolado na Unidade de Protocolo da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação da autorização já concedida poderão ser protocolados diretamente na Procuradoria do Contencioso Tributário, fazendo-se referência ao número do respectivo processo administrativo, e serão juntados aos autos para nova análise.

Art. 5º. A apreciação e a decisão final quanto ao requerimento mencionado no art. 3º e quanto aos pedidos de renovação serão feitas em até 10 (dez) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 205 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º. Dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 2º desta Instrução, fica dispensada a formulação de novo requerimento administrativo dirigido à Procuradoria do Contencioso Tributário.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de julho de 2011.

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador Geral do Município

MARCOS RICARDO HERZSON CAVALCANTI
Subprocurador Geral do Município

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral Adjunto do Município

GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 66/2011-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna N.º 029/2011-DEL,

RESOLVE:

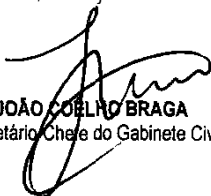
TRANSFERIR o usufruto de férias da servidora abaixo, do quadro de Pessoal do Gabinete Civil, do mês de AGOSTO/11, programadas conforme Portaria n.º 23/2011-GC, para os seguintes períodos 1º a 15/08/2011 e 1º a 15/07/2012.

ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

SERVIDOR	MATRÍCULA
WILCILEINE DE JESUS PAULA DE SA	080.426-6A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de julho de 2011.


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA N.º 67/2011-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna n.º 030/2011-DEL,

RESOLVE:

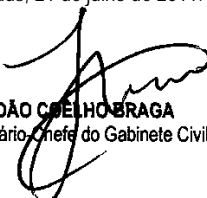
TRANSFERIR o usufruto de férias da servidora abaixo, do quadro de Pessoal do Gabinete Civil, do mês de SETEMBRO/11 para DEZEMBRO/11 programadas conforme Portaria n.º 91/2010-GC.

CARGO COMISSIONADO

SERVIDOR	MATRÍCULA
GLEICY LIRA FERREIRA	118.305-2A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2011.


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS FEDERATIVOS

Processo nº 2011/11271/11271/00030

Interessado: SEMAF

Assunto: Prestação de Serviço de locação de 04 (quatro) microcomputadores.

DESPACHO

Considerando o que consta do processo nº 2011/11271/11271/00030, de interesse da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos – SEMAF, autorizo a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, celebrado entre esta Secretaria e a empresa Solution Serviços de Informática e Administração de Empresas Ltda. – CNPJ 04.914.407/0001-85, que tem por objeto a prestação de Serviços de informática, compreendendo 04 (quatro) microcomputadores, Tipo III, conforme estipulado na Ata de Registro de Preços nº 049/2009, a fim de prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, cujo valor global é de R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).


A consideração do Senhor Secretário Municipal de Assuntos Federativos – SEMAF, solicitando ratificação.

Brasília, 04 de julho de 2011.


Claudia Isabella do Amaral Freire
 Diretora do Departamento Administrativo Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei nº 8.666/93, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, pertinente ao Processo nº 2011/11271/11271/00030.

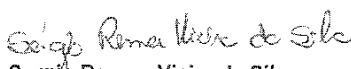
Brasília, 04 de julho de 2011.


Sérgio Renner Vieira da Silva
 Secretário Municipal de Assuntos Federativos

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2010, celebrado em 27/07/10, processo nº 2011/11271/11271/00030.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos – SEMAF e a empresa Solution Serviços de Informática e Administração de Empresas Ltda.
- OBJETO:** Dilação do prazo do contrato original referente a prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, compreendendo 04 (quatro) microcomputadores, Tipo III, conforme estipulado na Ata de Registro de Preços nº 049/2009 por mais 12 (doze) meses.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2011NE0213, de 25/07/11, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 310101 - SEMAF 04.122.4002.2279, Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor global estimado de R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais) na fonte 100.
- PRAZO:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2011.

Brasília – DF, 28 de julho de 2011.


Sérgio Renner Vieira da Silva
 Secretário Municipal de Assuntos Federativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/2011 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nºs 2011/4114/4147/11971 e 2011/4114/4147/12198 - SEMED, de 07.6.2011 e 09.6.2011, *respectivamente*,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 30 de junho de 2011, os efeitos da PORTARIA Nº 049/2011-SEMAD, de 28.01.2011, publicada no DOM nº 2617, de 1º.02.2011, que trata da cedência da servidora MARIA DAISE DA CUNHA MATOS, Professor Nível Médio, matrícula 105.380-9 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 318/2011 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4933/6187/00615, de 08.7.2011,

RESOLVE:

CEDER à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, pelo prazo de doze meses, a contar de 1º de julho de 2011, com ônus para ambos os órgãos, a servidora ANA NÚBIA BICHARA FARIAS, Assistente Administrativo B-VII-II, matrícula 012.819-8 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 319/2011 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/12430, de 14.6.2011,

RESOLVE:

CEDER à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE ABASTECIMENTO - SEMPAB, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, o servidor AMARILDO LOPES PEREIRA, Professora Nível Superior, matrícula 084.454-3 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 320/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20.03.2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 159-DISS/SEMAD, de 19.7.2011,

RESOLVE:

CONSIDERAR NO EXERCÍCIO das atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG-1, constante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no período de 24.6 a 24.7.2011, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função a servidora VERA LÚCIA COSTA GUILHERME, matrícula 000.266-6 A, do quadro de pessoal da Pasta em referência, tendo em vista o impedimento legal da titular Ivaneide dos Santos Siqueira, por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 321/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20.03.2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 159-DISS/SEMAD, de 19.7.2011,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora adiante identificada, responda pelas atribuições das Funções Gratificadas especificadas, integrante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 04.7 a 02.8.2011 com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular Lucileide Almeida Ribeiro, por motivo de férias.

WALDETH PINTO DE MATOS

- Matrícula 081.233-1 A
- Chefe de Setor – FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão nº 020/2011 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº 020/2011 – CML/PM – Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – água mineral e refrigerante, para a empresa: **CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA**. Item 01 – R\$ 0,73 (setenta e três centavos); Item 02 – R\$ 0,73 (setenta e três centavos); Item 03 – R\$ 16,70 (dezesesseis reais e setenta centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Manaus-AM, 26 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 442/2011-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a seleção de medicamentos constitui a primeira diretriz da Portaria n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998 - Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4.217, de 28 de dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO que os medicamentos selecionados devem estar disponíveis permanentemente a todos os segmentos da sociedade nas formas farmacêuticas apropriadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria da Saúde do Município de Manaus, vinculada à Divisão de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único: as recomendações e pareceres da CPFT serão submetidos à apreciação da Divisão de Assistência Farmacêutica para homologação final.

Art. 2º - A CPFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Na seleção de medicamentos e produtos para saúde nos diversos níveis de complexidade do sistema;
- II. No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados;
- III. Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados.

§ 1º - A seleção deverá ser fundamentada em critérios a serem definidos pelo Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, após a sua constituição.

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

- I. Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos, insumos e produtos para saúde;
- II. Propor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;
- III. Elaborar formulário terapêutico e outros materiais informativos sobre medicamentos;
- IV. Desenvolver e validar protocolos terapêuticos;
- V. Propor ações educativas visando o uso racional;

Art. 4º - São membros natos da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT:

- I. Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica;
- II. Gerente de Medicamentos;
- III. Gerente de Insumos e Produtos para a Saúde;
- IV. Subgerente de Assistência Farmacêutica do Distrito de Saúde Leste;
- V. Subgerente de Assistência Farmacêutica do Distrito de Saúde Norte;
- VI. Subgerente de Assistência Farmacêutica do Distrito de Saúde Oeste;
- VII. Subgerente de Assistência Farmacêutica do Distrito de Saúde Sul;
- VIII. Subgerente de Assistência Farmacêutica do Distrito de Saúde Rural.

Art. 5º A Comissão será composta, ainda, por representantes dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, conforme Tabela.

Servidor	Cargo
Carla Natércia Bezerra Cabral	Farmacêutica e presidente da CPAF
Ana Fátima Carvalho e Silva	Farmacêutica e Vice-Presidente
Renata Feitosa de Oliveira	Farmacêutica e 1ª Secretária
Ivana Andrade Vieira	Farmacêutica e 2ª Secretária
Antonio Carlos Luzio	Médico
Ruy Jorge Abrahim Lima	
Alexandre dos Santos Souza	
Paulo Roberto de Magalhães Silva	
Fred Jobim	
Fátima Soraya Espindola Martins	
Sandra Alves Paes Leme	Enfermeiro
Julia Costa Alcantarino	
Rita de Cássia Castro de Jesus	Odontólogo
Vitória Régia de Macedo Gonçalves	
Albuquerque Marinheiro	
Luciano Augusto de Avelar Francisco	Farmacêutico
Elizomária Gonçalves Lima	
Simone Sena de Almeida	
Maria Elizete Araújo	
Vanessa Duarte Gomes Pedroso	
Delson Tavares de Freitas Júnior	
Araken César Amorim Cavalcanti	
Marcélia Célia Couteiro Lopes	

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de julho de 2011.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO Nº. 066/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2011

No dia 22 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de montagem e desmontagem de divisórias ou modulações similares para atendimento das necessidades de toda a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão nº. 066/2011-CLS/PM, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo Processo Administrativo nº. 2011 1637 3209, assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

MCS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	M²	2.000	MONTAGEM de DIVISÓRIAS ou MODULAÇÕES SIMILARES, para eventuais execuções de serviços de confecção de divisórias em ambientes, portas, balcões, estantes, armários e similares.	R\$ 108,50
02	M²	500	DESMONTAGEM de DIVISÓRIAS ou MODULAÇÕES SIMILARES, para eventuais execuções de serviços de confecção de divisórias em ambientes, portas, balcões, estantes, armários e similares.	R\$ 20,00

Manaus, 22 de julho de 2011.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício


MARCOS ANTONIO ABRÁHÃO MOREIRA
MCS Serviços em Tecnologia e Construção Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0642/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso I do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único o Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2011/4114/4147/11275,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JOELMA TEREZA PIMENTEL ARCHANJO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 086.247-9 D
- Diretora da E. M. José Garcia Rodrigues
- Nível III
- Tabela 19 - Anexo V
- A contar de 01.06.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação



MANAUS
 Você merece uma cidade melhor

MANAUSMED
 Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Manaus

Nós queremos cuidar da sua saúde, servidor!

Acesse o nosso novo Portal
manausmed.manaus.am.gov.br

É o MANAUSMED mais perto de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 132/2011-SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO a necessidade de Fiscalização e acompanhamento dos Convênios firmados por esta SEMASDH,

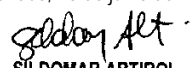
RESOLVE:

I. CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/02/2011 da Portaria nº 129/2009-SEMASDH/GS, publicada no DOM nº 2335 de 25/11/2009.

II. DESIGNAR os servidores Maria Nádia da Silva Abraham, Matrícula nº 008.058-6E, Valcineia dos Santos Correa, Matrícula nº 086.119-7B, Marcia Neves Leite, Matrícula nº 080.065-1K, para, sob a presidência da primeira e suplência do último, procederem ao acompanhamento e monitoramento na execução dos recursos municipais repassados em forma de Convênios com Entidades classificadas conforme edital nº. 001/2009 SEMASDH e seus respectivos Aditamento, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, a contar de 01/02/2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de julho de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº. 138/2011 - GS/SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 73, inciso I alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

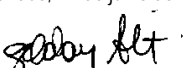
I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato, celebrado por esta SEMASDH, e o BANCO DO BRASIL S. A.

- GECILDA ALBANO PEÇANHA. MATRÍCULA Nº. 116021-4-B
- DAVID ISRAEL DA SILVA LIRA. MATRÍCULA Nº. 097479-0C
- FIDELIS AGUIAR ANDRADE. MATRÍCULA Nº. 096700-9-E.

II - DETERMINAR que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2011.


SILDOMAR ABTIBOL
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 013/2011, celebrado em 11/07/2011.

2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH por Intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e a Associação para desenvolvimento coesivo da Amazônia - ADCAM .

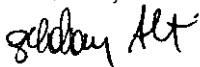
3.OBJETO: A conjunção de esforços visando a manutenção da rede sócio assistencial do município com reserva de 5% (cinco por cento) de seu atendimento destinado ao encaminhamento desta Semasdh, referente ao Processo nº. 2011/2807/2808/00006.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o n.º 2011NE00049 de 08/07/2011, no valor de R\$ 800,00; n.º 2011NE00050 de 08/07/2011, no valor de R\$ 240,00; n.º 2011NE00051 de 08/07/2011, no valor de R\$ 240,00; à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37902, Programa de Trabalho: 08.243.1075.2225.0000, Fonte de Recurso: 06100000, Natureza da Despesa: 33503016, 33503601, 33503901, respectivamente.

6. PRAZO: O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 11 de julho de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 011/2011, celebrado em 14/07/2011.

2.PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH por Intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e o LAR BATISTA JANELL DOYLE.

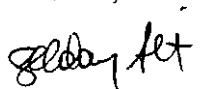
3.OBJETO: A conjunção de esforços visando a manutenção da rede sócio assistencial do município com reserva de 5% (cinco por cento) de seu atendimento destinado ao encaminhamento desta Semasdh, referente ao Processo nº. 2011/2807/2807/00003.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o n.º 2011NE00046 de 30/06/2011, no valor de R\$ 5.700,00; n.º 2011NE00047 de 30/06/2011, no valor de R\$ 9.600,00; n.º 2011NE00048 de 30/06/2011, no valor de R\$ 3.930,00; à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37902, Programa de Trabalho: 08.243.1075.2225.0000, Fonte de Recurso: 06100000, Natureza da Despesa: 33503016, 33503601, 33503901, respectivamente.

6. PRAZO: O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 14 de julho de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

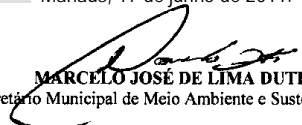
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2011 – SEMMAS,
Processo nº 2010/4933/6187/00356

Espécie: Termo de Compromisso nº. 008/2011, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade –SEMMAS, representada por seu Secretário, o Sr. Marcelo José de Lima Dutra e a empresa Dinâmica Distribuidora Ltda, representada pelo Sr. Francisco Teles de França. **Data da Assinatura:** 17/06/2011. **Da Compensação Ambiental:** Este termo é firmado em compensação à LMI nº055/10, onde o compromissário deverá doar à compromitente, 300 resmas de papel A4. **Da Rescisão:** O descumprimento total ou parcial, injustificado, do objeto deste Termo, implicará na sua rescisão, com imediata aplicação da multa. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao cumprimento integral da compensação ambiental.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2011.

PG/129


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

BRAGA VEICULOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 060/2008-2 sob o processo nº 2007/4933/6187/00749, que autoriza a atividade de Construção Civil, com a finalidade de Implantação da Obra Comercial denominado "EDIFÍCIO THE OFFICE", com validade de 12 meses, sito na Rua. Recife nº 315-B- Adrianópolis, na cidade de Manaus-AM.

PG/102

ENGENCO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 065/2011 sob o processo nº 2010/4933/6187/00839, que autoriza a atividade de Construção Civil, com a finalidade de Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "RESIDENCIAL FAMILY", com validade de 12 meses, sito na Rua. Parintins nº 38- Aleixo, na Cidade de Manaus-AM.

PG/100

PAULO GERMANO CARVALHO LEITE torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Conformidade – Extração Mineral nº. 037/2009-I, sob o processo nº. 2009/4933/6187/00375, que autoriza a atividade de mineração, com validade por 12 meses, com a finalidade de extração de 2,64 ha de substância mineral – areia, localizada na BR 174, km 08, margem oeste – entrando no ramal do Júnior e seguindo pelo ramal Cláudio Mesquita (rumo de Manaus) até o lote 12, gleba 04 do imóvel Professor Frederico Veiga – Sítio Gran Cabana, nesta cidade de Manaus/AM.

PG/480

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

ERRATA

1. ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2011, , celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB e empresa KAELE LTDA, em 05 de julho de 2011 (Publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição nº. 2720, página 12, do dia 05 de junho de 2011).

Onde se lê:

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 003/2011, da Locação de Veículos Leves, celebrado em 05 de julho de 2011.

"Manaus, 04 de julho de 2011.

Leia-se:

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 003/2011, da Locação de Veículos Leves, celebrado em 01 de junho de 2011.

"Manaus, 01 de junho de 2011."

Manaus, 28 de julho de 2011.


JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAB

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2011, , celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB e empresa KAELE LTDA, em 01 de junho de 2011 (Publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição nº. 2725, página 28, do dia 12 de julho de 2011).

ONDE SE LÊ:

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 004/2011, da Locação de Veículos, celebrado em 12 de julho de 2011.

"Manaus, 12 de julho de 2011.

LEIA-SE:

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 004/2011, da Locação de Veículos, celebrado em 01 de junho de 2011.

"Manaus, 01 de junho de 2011."

Manaus, 28 de julho de 2011.


JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 050, celebrado em 1º.07.2011.
PARTES: Município de Manaus, através da SEMINF e a empresa G H MACARIO BENTO.
OBJETO: Refeições tipo Quentinha Comercial, peso médio não inferior a 600g, (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais, aluminizadas, descartáveis e transportadas, em caixas Térmicas) conforme cardápio e de acordo com o Edital de Pregão nº. 072/2009-CML/PM e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 148.500,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 1293, datado de 01.07.11, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27100 - 15.451.1060.2243.0000 - 44903901 - Fonte nº. 01000000.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Manaus, 1º. de julho de 2011.


SÉRGIO LUIZ XEREZ DE MATTOS
 Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

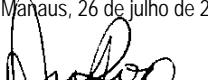
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA DE MANAUS

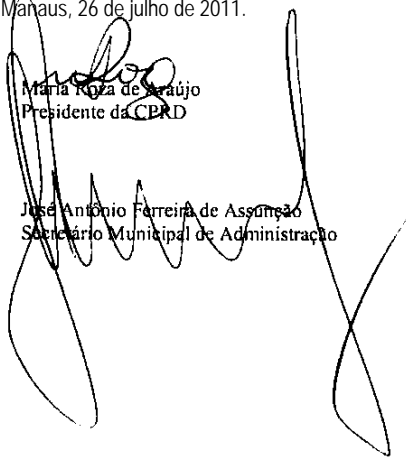
EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR da PREFEITURA DE MANAUS cita os servidores abaixo identificados para, no prazo de quinze dias, a contar da data da última publicação deste, comparecerem perante a referida Comissão, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São Luiz, n. 416, 1º andar, sala 104 - Adrianópolis, a fim de responderem a Processo Administrativo Disciplinar, por abandono de cargo, em conformidade com o que preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 244, combinado com o parágrafo 1º do art. 226, todos da Lei n. 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus):

Kyara Formiga de Aquino;
 Russell Lello de Miranda;
 Felisbela Gomes Barreto;
 Leonardo Cunha e Silva Petruccelli

Manaus, 26 de julho de 2011.


Maria Rosa de Araújo
 Presidente da CPRD

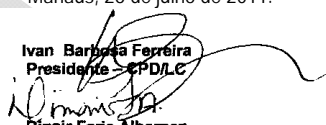

José Antônio Ferreira de Assunção
 Secretário Municipal de Administração

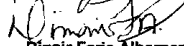
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

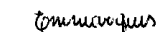
AVISO DE PENALIDADE


A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPD/LC, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor dos Processos de Apuração n. 048, 059 e 064/2010 - CPD/LC, torna pública a aplicação à empresa LIFCAS COMÉRCIO LTDA., localizada na Rua 23, n. 16, Quadra A30, Lote 16, Sala 01 - Cj. Jardim de Versalhes - Planalto - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.008/0001-31, a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, contado da presente publicação (excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento do prazo).

Manaus, 26 de julho de 2011.



Ivan Barbosa Ferreira
 Presidente - CPD/LC


Dinair Faria Albernaz
 Membro - CPD/LC


Eliége Masullo Marques
 Membro - CPD/LC


Hudson José Pereira da Cunha
 Membro - CPD/LC


Jarina Sodré da Costa
 Membro - CPD/LC


Robson Carvalho da Silva
 Membro - CPD/LC

COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO DO PROURBISSESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE
PROPOSTAS FINANCEIRAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL DE MANAUS - CEL/PROURBIS, atendendo aos termos da Política para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e considerando decisão do Colegiado nos autos do Processo Administrativo nº 2011/11217/11262/00004, deliberada em reunião de 08/07/2011 e registrada na respectiva ata, torna público que realizará sessão de abertura das propostas financeiras dos consultores participantes da seleção de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL DE MANAUS - PROURBIS, a realizar-se no dia 03/08/2011 às 15:00 horas na sede do PROURBIS situado na rua Gabriel Gonçalves, 351 Aleixo.

CONSULTORES HABILITADOS

LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES

Manaus, 25 de julho de 2011


Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti
 Presidente da CEL-PROURBIS/PM

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do parágrafo único do artigo 160; art. 214 do Regimento Interno, e artigo 57, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a seguinte:

(*) EMENDA À LOMAN N. 072, DE 12 / 07 / 2011.

ALTERA o Art. 334 da LOMAN e institui a meia-entrada nos espetáculos musicais, teatrais, circenses, cinematográficos e esportivos aos professores da cidade de Manaus.

Art. 1.º O Artigo 334 da LOMAN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 334. Será garantido, no Município, preço diferenciado, com redução de 50% (cinquenta por cento), nas exibidoras de espetáculos musicais, teatrais, circenses, cinematográficos e esportivos para os estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, idosos de 60 anos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2.º Essa Emenda à Loman entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 12 de julho de 2011.

Ver. ISAAC TAYAH
Presidente

Ver. MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
1.º Vice-Presidente

Ver. ...
2.º Vice-Presidente

Ver.ª MOCILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
3.ª Vice-Presidente

Ver. PAULO NASSER
Secretário-Geral

Ver. REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO
1.º Secretário

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3.º Secretário

Ver. WILTON LUIS SENA DE LIRA
Corregedor-Geral

Ver.ª VILMA FLORENÇO QUEIROZ
Ouvidora-Geral

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DOM n. 2730, de 19 de julho de 2011.

Publicações Diversas

ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 212/08-04, que autoriza a fabricação e montagem de componentes e aparelhos eletro-eletrônicos, com validade de 06 (meses), para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletro-Eletrônicos, na cidade de Manaus-AM.

PG / 527

HRT O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 134/11, que autoriza a realização de pesquisa sísmica de reflexão no Bloco SOL-T-148, objeto do contrato de concessão N° 48610.009147/2005-26A (BT-SOL-4-A), realizado entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e HRT O&G Exploração e Produção de Petróleo LTDA, nos Municípios de Tefé e Coari – AM., com validade de 01 (um) Ano, para Pesquisa Sísmica de Reflexão, nos Municípios de Tefé e Coari-AM.

PG / 488

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA
SUA CASA.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br

**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETO**, **NEGRITO** e **Estilo NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETA** e **Estilo NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

- JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**
Procurador-Geral do Município
- JOÃO COELHO BRAGA**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil
- JOSÉ ALVES PACÍFICO**
Secretário Municipal de Governo
- OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**
Secretário-Chefe do Gabinete Militar
- CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO**
Secretário Extraordinário
- CELES CALPURNIA BORGES MELO**
Secretária Municipal de Comunicação
- CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR**
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica
- SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA**
Secretário Municipal de Assuntos Federativos
- ALFREDO PAES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Finanças
- LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**
Controladora Geral do Município
- JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**
Secretário Municipal de Administração
- FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**
Secretário Municipal de Saúde
- MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**
Secretário Municipal de Educação
- SILDOMAR ABTIBOL**
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- VITAL DA COSTA MELO**
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
- MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
- FABRÍCIO SILVA LIMA**
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
- ANDRÉ DE SOUZA SANTOS**
Secretário Municipal de Juventude
- JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO**
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
- JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Limpeza Pública
- AMÉRICO GORAYEB JR.**
Secretário Municipal de Infraestrutura
- CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO**
Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano
- MARCOS ANTONIO CAVALCANTE**
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos
- WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

- MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
- ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal
- LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes
- ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR**
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

- DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus
- LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA**
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br